



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Celeste Gobbato, 229 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Ações Formativas

I - Documento a ser preenchido para solicitação de contratação externa, seja de pessoa física ou jurídica, conforme Ato nº 052/2023–P de 21 de agosto de 2023 - que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II - Deve ser elaborado após preenchimento do Documento de Formalização de Demanda de Formação – DFDF.

1. Identificação da unidade demandante (Setor/Departamento/Direção e Responsável/ Ramal):

Este curso é uma demanda do CJUD (Bruna ramal: 3760) e DIGEP (Rosália ramal: 4170)

Responsável: Rosália Maria Costa Fonseca

2. Descrição da necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

O aprimoramento das relações interpessoais é extremamente valioso para o serviço público. A composição do Poder Judiciário dá-se através da relação entre seus integrantes. Além disso, tem a mesma importância o autoconhecimento particular de cada colaborador, pois o desenvolvimento saudável e satisfatório de cada pessoa contribui coletivamente, sabendo que, os valores coletivos são resultados de composições individuais somadas entre si. É de extrema relevância uma proposta que fortaleça as competências dos participantes tendo em vista a melhora das relações e consequentemente a construção setorial e coletiva do PJRS.

3. Identificação da demanda para atendimento da necessidade:

Contratação do Instituto de Coaching Avançado para realização da ação formativa de interesse do TJRS, solicitada pelos setores DIGEP e CJUD, sobre o tema autoconhecimento e relações interpessoais, com o objetivo de desenvolver competências nos âmbitos de linguagem, comunicação, escuta ativa, a fim de qualificar a força de trabalho do Poder Judiciário do RS. Curso preferentemente na modalidade autoaprendizagem, com carga horária de 12 horas, para ser realizado no primeiro semestre de 2024. Deverá ser privilegiado o uso de metodologias ativas. O público-alvo será composto por magistrados, servidores e estagiários do TJRS.

4. Identificação do tema, área e/ou assunto da ação formativa:

Autoconhecimento e relações interpessoais.

5. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante:

(x)Magistrado 1G: ____

(x)Magistrado 2G: _____

(x)Servidor 1G: _____

(x)Servidor 2G: _____

()Residente jurídico: _____

(x)Estagiário 1G: _____

(x)Estagiário 2G: _____

()Outro: _____

(espaço para preenchimento do campo)

5.1 No caso de público-alvo 1G, para ações formativas presenciais, anexar a relação dos participantes com a especificação da comarca de origem.

Não se aplica.

6. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

Não se aplica.

7. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

O curso "Autoconhecimento e Relações Interpessoais" propõe gerar resultado para líderes e equipes na produção de valor, resultados e satisfação. A carga horária total de 12 horas é distribuída em 4 horas de aulas gravadas, 20 questões de prova, indicações de leitura e exercícios. Dentre as temáticas abordadas estão: entender o modelo de percepção humano identificando o seu canal de percepção do mundo, a linguagem de cada um, aprendendo a lidar com as diferenças, elementos da comunicação e escuta ativa e diálogos construtivos.

8. Indicação da modalidade da ação formativa:

() EAD síncrono

(x) EAD assíncrono

() EAD híbrido (síncrono + assíncrono)

() Presencial

() Híbrido (Presencial + EAD)

() Indiferente

9. Levantamento de mercado:

Segundo a proposta o valor estima-se em R\$ 9.300,00, para a gravação presencial do curso. As despesas adicionais serão de responsabilidade do cliente.

10. Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei nº. 14.133/21:

a) Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea 'f' do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

10. a)Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

A palestrante responsável pela trilha possui expertise no assunto, pois tem formação pelo Instituto de Coaching Integrado, Coaching Clinic pela Corporate U, Teoria U aplicada ao Coaching e Brain Based Coaching Skills pelo NeuroLeadership Institute. Também, a responsável é consultora generativa em formação pelo Institute for Generative Leadership. Graduada em Administração em Recursos Humanos pela Unisinos, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela FGV e especialista em dinâmica dos grupos pela FATO – Faculdade Monteiro Lobato e SBDG. Além disso, é empreendedora, Fundadora do Instituto

de Coaching avançado, há 18 anos atua como facilitadora no desenvolvimento de equipes e líderes em organizações e no desenvolvimento pessoal e profissional nas mais diversas áreas de atuação. Professora convidada do La Salle Business School e IBEGEM para o MBA Gestão de Pessoas e Liderança Coach. Participou da fundação da ICF núcleo RS atuando em cargos administrativos.

11. Estimativas preliminares dos preços:

R\$ 9.300,00

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica.

13. Demonstrativo da previsão da contratação no plano anual de capacitação:

Estará previsto no PAC de 2024, na Área de Competência gestão.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A evolução das relações interpessoais e o autoconhecimento são o principal foco desta formação. Além disso, as soluções customizadas no sentido de aprimoramento das interações pessoais e de setor estão englobadas ao objetivo, a partir do decorrer da formação. O serviço oferecido pela formação é importante nos âmbitos de conexão e necessidades contidas pelos setores e indivíduos. Também, espera-se que sejam geradas novas experiências colaborativas ao desenvolvimento do Poder Judiciário e seus magistrados, servidores e estagiários.

15. Providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato:

Ambiente virtual do CJUD – *Moodle*.

Termo de cessão de uso de imagem e de voz e materiais instrucionais impressos ou digitais, conforme o Art. 93 da Lei 14.133/2021.

16. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

(x) Não se aplica.

() Descrever, quando aplicável.

17. Sugestão de período de realização:

Primeiro semestre de 2024.

18. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A formação visa melhorar diretamente e indiretamente as relações de trabalho no Tribunal de Justiça do RS. Sendo assim, apresenta-se justificada a contratação que prevê o desenvolvimento de competências na esfera das relações interpessoais e autoconhecimento, consequentemente qualificando o desempenho da força de trabalho na instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Souza, Pedagogo(a) Judiciário(a)**, em 22/11/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5994080** e o código CRC **C13DFC14**.